



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Lei nº 072/2007

Súmula: Altera o anexo II da Lei nº 021/2002 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei nº 021/2002, para o fim de criar o seguinte cargo:

VAGA	CARGO	SIMBOLO	CARGA HORARIA
01	Coordenador da Controladoria Interna	CC-1	40 h

Art. 2º - Terá o ocupante do cargo de Coordenador da Controladoria Interna a atribuição de administrar o Sistema Interno de Controladoria, sem prejuízo das seguintes atribuições:

- I – determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
- II – disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
- III – utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI- Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;
- IV – regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;
- V – emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
- VI – verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
- VII – opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação.
- VIII – deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
- IX – concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
- X – responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;
- XI – realização de treinamentos aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno;
- XII – assinará conjuntamente com o Contador, Secretário de Finanças, Chefe do Poder Executivo ou Chefe do Poder Legislativo, o relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- XIII - cientificará o Chefe do Poder Executivo e Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo: – as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município; - apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário: (detalhado)

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES (I)	9.424	9.834	11.938	13.360	15.091	15.293
Receitas Tributárias	539	434	650	732	780	819
Receitas de Contribuições	236	270	723	840	960	1.095
Receita Patrimonial	225	256	297	320	360	378
Aplicação Financeira (II)	222	254	293	315	354	370
Outras Receitas Patrimoniais	3	2	4	5	6	8
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	80	37	95	156	118	124
Transferências Correntes	8.332	8.804	10.098	11.191	12.780	13.419
Outras Receitas Correntes	12	33	75	121	93	97
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	9.202	9.580	11.645	13.045	14.212	14.923
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	138	739	2.035	2.166	2.605	3.286
Operações de Créditos (V)	0	86	530	590	660	693
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos (VII)	0	0	5	6	6	6
Transferências de Capital	138	652	1.500	1.570	1.939	2.587
Outras Receltas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	138	653	1.500	1.570	1.939	2.587
RECEITA NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX)=(III+VIII)	9.340	10.233	13.145	14.615	16.676	17.510

DESPESAS CORRENTES (X)	8.068	8.902	10.331	11.675	13.451	14.153
Pessoal e Encargos Sociais	3.310	3.818	4.112	4.472	5.150	5.418
Juros e Encargos da Dívida (XI)	60	46	180	203	230	241
Outras Despesas correntes	4.698	5.037	6.038	7.000	8.071	8.494
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	8.008	8.856	10.151	11.472	13.221	13.912
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	607	1.155	3.136	3.321	3.670	3.823
Investimentos	365	904	2.486	2.580	2.810	2.920
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	242	251	650	741	860	903
Despesas Fiscais de Capital (XV)=(XIII-XIV)	365	904	2.486	2.580	2.810	2.920
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	506	530	575	603
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVIII)=(XII+XV+XVI)	8.373	9.760	13.143	14.582	16.606	17.435
RESULTADO PRIMARIO (IX-XVII)	967	473	2	33	70	75

ANEXO II
DEMONSTRATIVO IX
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DE
RECEITA, DESPESA, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO
NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
2008

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas:

ESPECIFICAÇÃO Portaria STN 248/2003	VALOR NOMINAL - VARIAÇÃO						PREVISÃO - VARIAÇÃO						R\$ milhares
	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
	RECEITAS CORRENTES	9.424	16,09	9.834	4,35	11.938	21,40	13.360	11,91	15.091	12,96	15.293	
Receitas Tributárias	539	60,89	434	(19,48)	650	49,77	732	12,62	780	6,56	819	5,00	
Receitas de Contribuições	236	22,28	270	14,41	723	167,78	840	16,18	960	14,29	1.095	14,06	
Receita Patrimonial	225	92,30	257	14,22	297	15,58	320	7,74	360	12,50	378	5,00	
Receita de Serviços	80	(22,33)	37	(53,75)	95	156,78	156	64,21	118	(24,36)	124	5,08	
Transferências Correntes	8.332	14,12	8.804	5,66	10.098	14,70	11.191	10,82	12.780	14,20	13.419	5,00	
Outras Rec. Correntes	12	(91,37)	32	166,67	75	134,38	121	61,33	93	(23,14)	97	4,30	
RECEITAS DE CAPITAL	138	(74,30)	739	535,51	2.035	175,37	2.166	6,44	2.605	11,94	3.286	4,98	
Operações de Créditos	0	-	86	-	530	516,28	590	11,32	660	11,86	693	5,00	
Alienação de Bens	0	-	0	-	5	-	6	20,00	6	-	6	-	
Transferências de Capital	138	(74,30)	653	373,19	1.500	129,71	1.570	4,67	1.939	23,50	2.587	33,42	
TOTAL	9.562	9,69	10.573	10,67	13.973	32,18	15.526	11,11	17.696	13,97	18.579	4,99	

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas:

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	VALOR NOMINAL - VARIAÇÃO						PREVISÃO - VARIAÇÃO						R\$ milhares
	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	
	DESPESAS CORRENTES	8.068	12,71	8.802	10,34	10.331	16,05	11.675	13,01	13.451	15,21	14.153	
Pessoal e Encargos Sociais	3.310	7,78	3.818	15,35	4.112	7,70	4.472	8,75	5.150	11,95	5.418	5,20	
Juros e Encargos da Dívida	60	(9,09)	47	(21,67)	180	282,96	203	12,77	230	13,30	241	4,78	
Outras Despesas correntes	4.698	17,62	5.037	7,22	6.038	19,87	7.000	15,93	8.071	15,30	8.494	5,24	
DESPESAS DE CAPITAL	607	(46,00)	1.155	90,28	3.136	171,52	3.321	5,90	3.670	12,75	3.823	4,17	
Investimentos	365	(61,38)	804	147,67	2.486	175,00	2.580	3,78	2.810	8,91	2.920	3,91	
Inversões Financeiras	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	
Amortização da Dívida	242	35,20	251	3,72	650	158,96	741	14,00	860	16,05	903	5,00	
RESERVA CONTINGÊNCIA	0	-	0	0	506	-	530	4,74	575	8,49	603	4,87	
TOTAL	8.675	8,08	10.057	15,83	13.973	38,84	15.526	11,11	17.696	13,97	18.579	4,99	

Nota:

1 - *Refere-se ao percentual sobre o valor executado do exercício orçamentário de 2004.

